

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 005/2017.
DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção de demanda judicial e dá outras providências".

Considerando o teor da Lei Municipal n° 1028 de 26 de junho de 2014 que autorizou o recebimento da área constante na Matrícula n° 29.077 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Considerando a efetivação da transferência do imóvel em benefício do Município de Fazenda Rio Grande.

Considerando que o imóvel em conformidade com o Plano Diretor deve ser utilizado para construção de equipamentos públicos para atender as necessidades dos moradores do Jardim Palmeiras, o qual foi aprovado por meio do Decreto n° 548/2003.

Considerando a existência de demanda judicial autuada sob n° 000328-43.2010.8.16.0038, a qual visa o cumprimento das disposições constantes do Plano Diretor Municipal, sendo que tais requisitos foram supridos pela doação acima indicada.

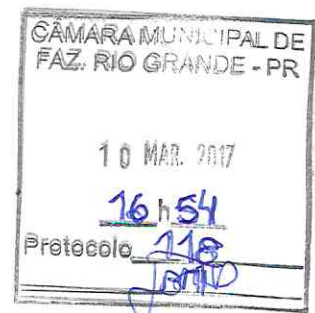
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município a solicitar a extinção da demanda judicial autuada sob n°. 000328-43.2010.8.16.0038, sendo que eventuais custas processuais deverão ser suportadas pela parte adversa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de MARÇO de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

22 / 05 / 2017

Menezes

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

05 / 06 / 2017

Menezes

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

05 / 06 / 17

Menezes

Publicado no Órgão Oficial do Município	
Edição nº.	<u>1044</u>
Data: de	<u>05</u> a <u>11</u>
De	<u>JUNHO</u> de <u>2017</u>
Lei nº:	<u>1152</u>

PROJETO DE LEI N.º 005/2017.
DE 06 DE MARÇO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 005/2017, que dispõe sobre a extinção de demanda judicial e dá outras providências.

Justifica-se o presente encaminhamento tendo em vista que o Poder Executivo Municipal foi intimado no bojo do processo judicial n. 000328-43.2010.8.16.0038 para se manifestar expressamente quanto à concordância com a extinção da demanda tendo em vista o recebimento em doação do imóvel constante na Matrícula n.º 29.077 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, conforme autorizou a Lei Municipal n.º 1028 de 26 de junho de 2014.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Fazenda Rio Grande, 06 de MARÇO de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

